



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.297 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ZONA LESTE."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno destacada de maior porção, situada no local denominado "Campo ou Córrego do Retirinho", perfazendo 737,12 m², pertencente a MHC - Empreendimentos Imobiliários ou seus sucessores, conforme registro no Cartório de Imóveis desta Comarca sob o nº 32.497, identificada na planta e memorial descrito anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"10,03 de frente para a Rua Projetada nº 7;

73,30m do lado esquerdo, em divisas com área institucional de loteamento em aprovação, de propriedade de MHC - Empreendimentos Imobiliários;

74,12m do lado direito em divisas com MHC - Empreendimentos Imobiliários;

10,00m nos fundos em divisas com MHC - Empreendimentos Imobiliários."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a construção de um Ginásio Poliesportivo na Zona Leste da cidade.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.297 - fls. 2 /

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE AGOSTO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


MARIA FERNANDES CALDAS
Secret. Munic. Planej. Coord.

* * * * *

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1292, de 25/08/95.
smg/rms.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MHC - Empreendimentos Imobiliários

Objeto: Desapropriação de área

Área a ser desapropriada: 737,10 m²

D E S C R I T O R

Uma gleba de terras, destacada da maior porção, situada no local denominado Campo ou Córrego do Retirinho, em Poços de Caldas-MG, conforme segue:

10,00 m - fazendo frente para a rua projetada nº 7

73,00 m - do lado esquerdo em divisas com a área institucional

74,12 m - do lado direito em divisas com MHC Empreendimentos Imobiliários Ltda.

10,00 m - nos fundos em divisas com MHC Empreendimentos Imobiliários

Obs: Faz parte integrante do presente memorial uma planta topográfica na escala 1:250.

Poços de Caldas, 09 de agosto de 1.995


JOSE BATISTA NUNES
Agrimensor - CREA 46449/TO